



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 / 3479.1149 / 9619.2455

e-mail: compras@cmnovasantarita.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024, por este instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.309.309/0001-01 com sede administrativa sita à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1310, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal de Vereadores, senhor Marcelo Moreira Viegas, aqui denominado de ÓRGÃO CONTRATANTE e do outro lado CITTÁ INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.031.569/0001-99, com sede na Av. Julio Borella, Centro, Marau/RS, CEP: 99.150-000, aqui denominada de CONTRATADA, representada por seu representante legal Sr. Tiago Pagnussat, CPF nº 894.560.410-34, que assina o presente Termo Aditivo, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

O presente contrato tem por objeto o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024** a prestação de serviços especializados no segmento de tecnologia da informação para prestação de serviços de implantação de sistema informatizado para gerenciamento eletrônico de processos do Poder Legislativo, contemplando migração de sistemas, treinamentos, licença de uso, sempre observando as regras LGPD, entre outras especificações: MÓDULO PROCESSO LEGISLATIVO – MÓDULO PROCESSO ADMINISTRATIVO – MÓDULO SISTEMA DE CONTROLE DAS SESSÕES PLENARIAS – MÓDULO SITE INSTITUCIONAL – MÓDULO SIC/OUVIDORIA – MÓDULO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO (SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000
Fone: (051) 3479.1444 / 3479.1149 / 9619.2455
e-mail: compras@cmnovasantarita.rs.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A Cláusula sexta do contrato originário prevê na subcláusula 6.1 a partir do 12 mês de vigência do contrato o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, neste sentido, o presente contrato passa a totalizar o valor manual de R\$ 37.684,80(trinta e sete mil seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) com vigência até 19/11/2026

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Nova Santa Rita, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO MOREIRA VIEGAS
Data: 14/11/2025 11:08:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO MOREIRA VIEGAS

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita

TIAGO
PAGNUSSAT:894
56041034

Assinado de forma
digital por TIAGO
PAGNUSSAT:89456041
034

TIAGO PAGNUSSAT

Representante Legal da Contratada


VANDRÊ DE MOURA PADILHA
Procurador Jurídico da Câmara

TESTEMUNHA:

Nome: CPF: